



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL PROEX – PIAEX nº 07/2019, de 17 DE ABRIL DE 2019 -
PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE EXTENSÃO- PDEX**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e da Política institucional de Extensão da UFS.

1. O QUE SÃO DEMANDAS ESPECÍFICAS DE EXTENSÃO?

- São demandas apresentadas à PROEX/UFS em reuniões e visitas por instituições públicas ou privadas para atuação em várias áreas de sua competência. Estas demandas específicas apresentadas a PROEX podem ser discutidas com diretores de Centro, chefe de Departamentos, núcleos, docentes e ou técnicos administrativos para subsidiar a elaboração de propostas que possam responder as **questões/demandas** apresentadas à UFS;
- São demandas de trabalhos voltados para organizações, movimentos sociais e coletivos para atuação da UFS dentro do princípio da indissociabilidade do ensino/pesquisa /extensão.
- Demandas estabelecidas por meio Termo de cooperação técnica entre a UFS e parcerias.

2. QUAIS OS OBJETIVOS DESTE EDITAL?

- Apoiar propostas direcionadas as **demandas apresentadas por instituições públicas, privadas e organizações da população, com termo de cooperação estabelecido e/ou pactuação prévia**, que viabilizem a realização das ações propostas.
- Fortalecer a UFS para o atendimento às **demandas em todas as áreas de conhecimento vinculadas às políticas públicas do Estado** desenvolvendo sua missão com abrangência e impacto Social.
- Possibilitar o cadastro de propostas **vinculadas à atuação da UFS e PARCERIAS** para potencializar ações já definidas e estabelecidas.

3. QUAL O TIPO DE APOIO DISPONIBILIZADO NESTE EDITAL?

- Bolsa para discentes em planos de trabalho para atuar projetos de extensão com vigência de 05 meses, podendo ser renovados por igual período.
- Bolsa para discentes atuar como membro de Comissão organizadora de Eventos e cursos – com vigência de até 03 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS?

- Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato.

5. QUAL O PARÂMETRO DEFINIDO PARA CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE QUANTO AO NÚMERO?

- Projetos - a equipe terá no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições: coordenador da proposta - 01 coordenador adjunto - até 02, colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03. O número de vagas ofertadas (número de planos de trabalho) para discentes não poderá ser menor que o número de membros de equipe.
- Para cursos - não tem limite de participantes quanto ao número, além do coordenador da proposta, mas é importante a coerência entre a carga horária do curso, número de membros com definição de carga horária e número de vagas ofertadas.

6. QUAIS AS FUNÇÕES QUE OS DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO E MEMBROS EXTERNOS PODEM DESENVOLVER NAS PROPOSTAS VINCULADAS A ESTE EDITAL?

- **Projetos:** Apenas como membro da equipe nas funções Colaborador e Coordenador Adjunto;
- **Cursos e eventos:** Palestrante, Colaborador, Coordenador Adjunto, Supervisão, Debatedor, Auxiliar Técnico.

7. QUAIS AS FUNÇÕES QUE OS DISCENTES DE GRADUAÇÃO PODEM DESENVOLVER NAS PROPOSTAS DESTE EDITAL?

a) EVENTOS DE EXTENSÃO - na Função de membro da Comissão Organizadora com as seguintes atribuições:

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, elaboração, realização e relatório final;
- Sua atuação está vinculada e supervisionada pelo coordenador da proposta;
- O discente não terá atribuições que impliquem em responsabilidades referentes à condução do evento;

b) CURSOS - na Função de membro da comissão organizadora com as seguintes atribuições:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, produção de material didático, no acompanhamento das aulas e atividades propostas no curso e no relatório final;
- A atuação do discente está vinculada ao coordenador da proposta. Não é permitido o desenvolvimento de atividades sem a presença do coordenador ou do seu representante (docente ou técnico com nível superior)
- O discente não tem competência para atuar junto aos inscritos nas avaliações, decisões e intercorrências durante a realização do curso. Apenas pode atuar como interlocutor.

c) PROJETOS DE EXTENSÃO- na função de aluno bolsista ou voluntário

- Deve existir um plano de trabalho, com descrição de atividades e cronograma, para cada oferta de atuação discente;
- Para inclusão de vagas para participação de discentes bolsistas ou voluntários o coordenador deve cadastrar o número de planos compatível com a capacidade de atuação no projeto sob a orientação da equipe. O número de membros de equipe deve ser compatível com o de planos de trabalho ofertados.
- Os discentes bolsistas devem ter disponibilidade para atuar por 20 horas semanais;
- Os discentes voluntários podem atuar com carga horária de 10h semanais;

8. COMO AS PROPOSTAS DEVEM SER DESCRITAS PARA SEU CADASTRO?

- Elaboramos uma orientação para a descrição dos tópicos no cadastro dos Projetos (Anexo I), Eventos e cursos (Anexo II.)

9. QUAL O PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA CURSOS E EVENTOS?

- As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu "Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta > EVENTO OU CURSO", utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Técnico-Administrativo: SIGAA > Modulo de Extensao > Acoes de extensao > Submeter Propostas > submeter nova proposta > EVENTO OU CURSO", utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Após preencher os campos título e ano, indicar o "EDITAL PROEX PIAEX N° 07 – DEMANDAS ESPECIFICAS: CURSOS E EVENTOS" e selecionar o Programa PIAEX;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Indicar a opção FINANCIAMENTO INTERNO;
- Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;
- Após a submissão o STATUS da ação passará para AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.

10. QUAL PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS?

- As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta > PROJETO”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Técnico-Administrativo: SIGAA > Modulo de Extensao > Acoes de extensao > Submeter Propostas > submeter nova proposta > PROJETO”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Após preencher os campos título e ano, indicar o Edital PROEX PIAEX N° 07 – DEMANDAS ESPECÍFICAS: PROJETOS e selecionar o Programa PIAEX;
- Indicar a opção FINANCIAMENTO INTERNO;
- Preencher e enviar o formulário de informações do público alvo por meio do link <https://forms.gle/s64vnU5o1nAPoP3S9>, com os dados referentes ao responsável pelo setor Departamento/Centro, Campi, Núcleo e programa de Pós-Graduação que receberá a ação, para acompanhamento e apresentação dos resultados da ação de extensão proposta neste edital.
- CADASTRAR o número de Planos de Trabalho para atuação dos discentes VOLUNTÁRIOS. Poderá haver mais de um discente em um único plano de trabalho, desde que haja coerência entre a atividade a ser desenvolvida e o número de participantes (discentes) que se deseja inserir.
- SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;
- Após a submissão, o STATUS da ação passará para AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.

11. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DE NÚMERO DE BOLSAS DAS PROPOSTAS PARA CURSOS E EVENTOS?

- Avaliação das propostas será realizada pela Comissão Técnica da PROEX dentro dos parâmetros estabelecidos no edital (ANEXO III). A definição do número de bolsas concedidas deverá levar em consideração, a carga horária e o público alvo.
- A divulgação da lista dos cursos e eventos classificados será publicada no website da UFS, www.proex.ufs.br, e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

12. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PROJETOS?

- As propostas serão encaminhadas para a avaliadores Ad hoc vinculados à comissão técnica da PROEX para análise da pertinência da proposta aos objetivos deste edital: DEMANDAS ESPECÍFICAS (ANEXO III).

13. COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE EVENTOS, CURSOS E PROJETOS?



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- A divulgação da lista das propostas classificadas neste Edital será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

14. Como será a solicitação de reconsideração para CURSOS E EVENTOS?

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no formulário de RECURSOS DE PROPOSTA DE CURSOS E EVENTOS <https://forms.gle/BqmBiFfNJUYvBeS66> no período definido no item 7 do presente edital.

15. Como será a solicitação de reconsideração para PROJETOS ?

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação. Os resultados da interposição dos recursos serão visualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): Portal docente > extensão > ações de extensão > listar minhas ações e no website da UFS, www.proex.ufs.br.

16. Como será a divulgação do resultado final para Eventos, Cursos e Projetos?

- Os resultados finais dos projetos para 2019 serão divulgados no website da UFS, www.proex.ufs.br, e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.
- As propostas aprovada passarão para o STATUS APROVADA COM RECURSOS.

17. Como os alunos podem se inscrever para participar como bolsistas ou voluntários nas propostas (curso, evento e Projeto) aprovadas ?

- No período definido no cronograma do presente Edital o discente, a partir do portal discente>bolsas>oportunidade de bolsa>tipo de bolsa>extensão, poderá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar.
- Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

18. Após a manifestação de interesse, o Coordenador da proposta para CURSO, EVENTOS E PROJETOS, deverá fazer a seleção dos alunos.

O que precisa ser definido e divulgado?

- Critérios de seleção:
- Dia e horário da seleção.
- Divulgação do resultado.
- Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.
- Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

19. Como incluir o aluno aprovado para membro em comissão organizadora de CURSOS, EVENTOS ?

- Enviar o resultado para a PROEX por meio do formulário de CLASSIFICAÇÃO DISCENTE disponível no link <https://forms.gle/qi5JrDE9jtREbGEp8> que o remeterá à PROEST para fins de classificação de vulnerabilidade socioeconômica.

20. Como incluir o aluno aprovado no (s) plano (s) de trabalho cadastrado(s) para os Projeto?

- Após classificação processada o docente deverá, por meio do caminho portaldocente>extensão>planosdetrabalho>listarmeusplanosdetrabalho, fazer a indicação dos discentes no seu projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no portaldiscente>extensão>meusplanosdetrabalho>termodecompromisso. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

21. Como incluir o aluno aprovado para membro em comissão organizadora de CURSOS, EVENTOS ?

- Após divulgada a classificação final (após critério de vulnerabilidade) os discentes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão acessar o formulário TERMO DE COMPROMISSO disponível no link <https://forms.gle/PyfzT9uRpFm7ZV4V6> para dar anuência ao termo de comprometimento. O aluno que não der a devida anuência no prazo estipulado neste Edital será imediatamente excluído da ação.

22. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	17/04 a 15/05/2019
Homologação departamental	17/04 a 20/05/2019
Período para análise por avaliadores Ad-Hoc (incluindo avaliação pelos Diretores de Centro)	De 17/04 até 04/06/2019
Divulgação da lista de ações pré-classificadas	05/06/2019
Interposição de recursos	06/06 a 09/06/2019
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	Até 11/06/2019
Divulgação da lista final de ações classificadas	12/06/2019
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	12/06 a 17/06/2019
Divulgação para os discentes interessados sobre os critérios, data, local e horário da seleção, por parte dos coordenadores de cada projeto.	18/06/2019
Seleção do candidato pelo coordenador do projeto	De 19/06 a 26/06/2019
Divulgação parcial dos candidatos classificados (a cargo do Coordenador do Projeto)	Até 27/06/2019
Interposição de Recurso pelo discente ao Coordenador do Projeto	28/06/2019
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados (a cargo do Coordenador do Projeto)	01/07/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Classificação e indicação dos discentes no sistema SIGAA pelo Coordenador do Projeto	De 01/07 a 07/07/2019
Anuência ao termo de compromisso - SIGAA	Até 09/07/2019
Período para início das ações	09/07/2019
Término das ações	09/12/2019
Envio do relatório final	Até 09/01/2020

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As obrigações dos Coordenadores e discentes da ação serão as constantes no ANEXO IV.
- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Atividades de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CADASTRAIS – PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO EM ATENDIMENTO AOS CAMPOS
SOLICITADOS NO CADASTRO DA PROPOSTA

ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho

LOCALIZAÇÃO: Local onde a ação será realizada.

POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

RESUMO: Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos e metodologia da proposta apresentada

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico-relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e sua operacionalidade; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com os objetivos do programa institucional ao qual o projeto se vincula;

METODOLOGIA:

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.

Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe do projeto e membro(s) da comunidade se for(em) componentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REFERÊNCIAS:

OBJETIVOS

GERAL: Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas

ESPECÍFICOS: Enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.

RESULTADOS ESPERADOS

- **RESULTADOS QUALITATIVOS**

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

- **RESULTADOS QUANTITATIVOS:** o número de pessoas beneficiadas e grupos populacionais que pertence (vulnerabilidade social, categorias profissionais)

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Informar as atividades a serem executadas com cronograma para os 4 meses.

São obrigatórios os planos individuais para alunos bolsistas e voluntários vinculados ao número de bolsas solicitadas. EX: Se o projeto solicitou 01 bolsa e aceita até 10 voluntários: será cadastrado um plano para bolsista e os planos dos voluntários (10) podem ser idênticos ao do bolsista, num total de 11 planos.

Se o projeto solicitou 02 bolsas e 10 voluntários: serão cadastrados dois planos para os bolsistas e 05 planos dos voluntários podem ser idênticos ao de cada bolsista cadastrado (10 planos dos voluntários), num total de 12 planos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CADASTRAIS – CURSOS E EVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROPOSTA EM ATENDIMENTO
AOS CAMPOS SOLICITADOS NO CADASTRO DA
PROPOSTA

ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação;
5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LOCALIZAÇÃO: Local onde a ação será realizada

POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e
quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de
atendimento.

PROGRAMAÇÃO:

Apresentar Título das ações que serão desenvolvidas, local, data, horário, turno, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ATIVIDADES:

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.

Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe e membro(s) da comunidade se for(em) componentes.

Uma atividade principal deve ser definida. No caso de subatividades, após colocada a ação em status de EXECUÇÃO deve-se abrir inscrições para todas estas, além da atividade principal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

1. DESCRIÇÃO DO MÉRITO SOCIAL DA PROPOSTA - A proposta para atender a DEMANDAS ESPECÍFICAS foi elaborada a partir de uma necessidade apontada previamente por intermédio da PROEX com a população alvo ou sua representação com a descrição de ações de extensão capazes de atendê-las ? -

(10) Sim, é evidente na justificativa / objetivos da proposta coerência com as questões e demandas da população alvo.

(5) Parcialmente, mas não fica clara a coerência dos objetivos da proposta coerência com as questões e demandas da população alvo.

(0) Não apresenta coerência entre a justificativa / objetivos da proposta e as questões e demandas da população alvo.

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL - A proposta apresenta como metodologia um conjunto de ações articuladas para o alcance dos seus objetivos , diferenciando-o de cursos, palestra isoladas ou eventos extensão ?

(10) Sim.

(5) Sim, embora não apresenta os objetivos de forma clara e específica.

(0) Não, o projeto se define como atividade de ensino e ou investigação científica

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL - O projeto foi cadastrado com número de plano (s) de trabalho (s) compatível com a proposta apresentada para participação de alunos e define a população alvo (qualitativa e quantitativo)?

(10) Sim, número de planos de trabalho adequado e população alvo definida.

(5) Sim, reduzido número de planos de trabalho disponível e com definição da população alvo.

(0) Não há adequação entre número de planos de trabalho disponível e sem com definição precisa da população alvo.

4. AVALIAÇÃO DO MÉRITO ACADÊMICO DA PROPOSTA - a atividade de extensão deve apresentar-se como experiência educativa, cultural coerente com a política de extensão da instituição, compatível com a(s) área(s) de conhecimento e atuação do proponente contribuindo para a formação/capacitação dos servidores e alunos envolvidos e para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área . A atividade de extensão está articulada com a proposta pedagógica dos CURSO (o ensino e/ou pesquisa) contemplados na formação do aluno?

(10) Sim, a proposta trata de ações de EXTENSÃO com evidente vinculação da atividade a proposta pedagógica do(s) curso(s) ou com atuação que articula conhecimentos de diversas áreas do saber promovendo a interação entre a universidade e a sociedade.

(5) Sim, mas na proposta poderia ter sido melhor explicitada, quanto ao foco principal e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

estratégias utilizadas para promover o intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade.

(0) Não, a proposta não trata de ações de EXTENSÃO e sim de pesquisa ou ensino e não evidencia a existência de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade.

5. GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA- Cronograma de execução está coerente com os objetivos, metodologia e prazo de execução?

(10) Sim, os objetivos estão concisos e possíveis de serem alcançados no prazo previsto.

(5) Parcialmente, o cronograma não define a ação específica com os prazos.

(0) Não, o cronograma não atenderá aos objetivos do trabalho proposto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E DISCENTES

COORDENADOR: Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento do projeto incluindo questionário disponibilizado pela PROEX, respeitando os prazos estabelecidos neste edital. Depositar OBRIGATORIAMENTE no Repositório da UFS uma apresentação, elaborada pelos alunos de graduação Bolsistas ou Voluntários com chancela dos coordenadores da ação de extensão / Programas Institucionais de Apoio à Extensão (PIAEX) para divulgação no canal da PROEX no Youtube e apresentados nos eventos institucionais tais como o VII EIX (2019) (anexo V). No caso de interrupção das atividades as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas. Os coordenadores das ações com bolsas neste edital deverão enviar o relatório final, no período estipulado para não comprometer a sua participação em outro edital PIAEX. Durante o período de execução da ação aprovado, o coordenador e/ou o coordenador adjunto (se houver) deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento. O coordenador deverá assegurar que, nas apresentações, eventos e publicações resultantes das atividades do projeto, será feita referência : Projeto de extensão PIAEX/PROEX/ UFS.

ALUNO VOLUNTÁRIO - O(a) voluntário(a) compromete-se a executar atividades sem remuneração, de acordo com as seguintes condições: a) executar as atividades aprovadas, sob a orientação do(a) coordenador(a), com dedicação de até 10 horas semanais, devendo fazer referência à sua condição de voluntário, citando o tipo de Curso/Evento de extensão ao qual está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados decorrentes de suas atividades; b) apresentar ao professor, através do SIGAA, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo mesmo, relatórios das atividades desenvolvidas durante a execução do Curso/Evento ; c) apresentar os resultados das atividades realizadas nos Curso/Evento.

ALUNO BOLSISTA - O(a) bolsista, que declara não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela Instituição, ou por agências de fomento à pesquisa e à extensão (Resolução nº 30/2005/CONEP), compromete-se a: a) executar as atividades aprovadas, sob a orientação do(a) coordenador(a), com dedicação de 20 horas semanais, devendo fazer referência à sua condição de bolsista, citando o tipo de Curso/Evento de extensão ao qual está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados decorrentes de suas atividades; b) apresentar ao professor, através do SIGAA, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo mesmo, relatórios das atividades desenvolvidas durante a execução do Curso/Evento; c) apresentar os resultados das atividades realizadas nos Curso/Evento d) devolver à UFS, em valores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos. e) participar de reuniões de acompanhamento dos Curso/Evento de extensão, sempre que convocados pela PROEX;f) cumprir o que consta no Edital ao qual o Curso/Evento foi aprovado.